



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2548 Data 07/06/2001

LEI Nº 2.046

Data: 04 de junho de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

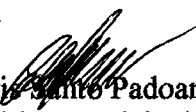
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, num total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para manutenção do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

Art. 2º - As despesas de trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento de Assistência Social
15814862.074	Fundo Municipal de Assistência Social
3.2.3.1.09	Outras subvenções sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 04 de junho de 2001


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal